



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0052 Limpeza Saude

### RETIFICAÇÃO DA ATA DOS TRABALHOS DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 0102/2018

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0166/2018

#### DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XANXERÊ.

Aos vinte cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às nove horas, reuniram-se na Sala de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ, situada na RUA DR. JOSÉ DE MIRANDA RAMOS, 455, os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto AM nº 145/2018, de 07 de agosto de 2018 para realizar-se a sessão pública de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, apresentados em razão do Processo Licitatório Nº 0166/2018, Pregão Nº 0102/2018, Menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços contínuos de mão de obra terceirizada em serviços de Limpeza e Conservação com Serviços Gerais para a Secretaria Municipal de Saúde no Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos. Protocolaram os envelopes de Proposta e Documentação no setor de protocolo os seguintes fornecedores:

- ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, tendo como representante o Sr. Rafael Rodrigues Kreuzsch;
- GM INSTALADORA EIRELI EPP, tendo como representante o Sr. Gustavo de Lima Rocha, credenciado como EPP;
- S.M. BUDNIAK E CIA LTDA – ME, tendo como representante o Sr. ~~Fabio Alcantara Mello~~, **Samoel Siqueira Salles**, credenciado como ME;
- MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME, tendo como representante o Sr. Julio Cesar Albino Pinto Bustos, credenciado como ME;
- MARA APARECIDA FAGUNDES ME, tendo como representante o Sr. Cleverton Adir Fagundes, credenciado como ME;
- GT SERVI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP, tendo como representante a Sra. Jeniffer da Silva Lehr, credenciado como EPP;
- FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, tendo como representante o Sr. Gabriel Souza Peixoto, credenciado como EPP;
- IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, tendo como representante o Sr. Volmir Xavier da Silva, credenciado como ME;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- SIERRA BRAVO LTDA EPP, tendo como representante o Sr. Tiago da Silva Bueno, credenciado como EPP;
- JONAS TARIGA ME, tendo como representante o Sr. Jonas Tariga, credenciado como ME;
- FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EPP, tendo como representante a Sra. Josiele Muchal Kovalski, credenciado como EPP;
- AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, tendo como representante o Sr. Fábio Alcantara Mello, credenciado como ME;
- UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, tendo como representante o Sr. Paulo Ercego, credenciado como ME.

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Em seguida procedeu-se a análise dos documentos de credenciamento, onde o representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME questionou o credenciamento da empresa SIERRA BRAVO LTDA EPP por conter capital social no valor de R\$ 10.000,00, onde segundo a lei nº 13.429/2017 empresas com esse capital social limitam-se a ter no máximo 10 funcionários, e o objeto da licitação prevê contratação de 12 funcionários. Conforme orientação jurídica do Sr. Fernando de Marco, a empresa SIERRA BRAVO LTDA EPP fica credenciada, pois ela ainda não é vencedora, podendo a mesma aumentar seu capital social e conseqüentemente seus funcionários, posteriormente. Nos demais credenciamentos nada de irregular foi constatado. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, procedeu-se a abertura dos envelopes de proposta (envelope 02) onde foram rubricados, enumerados pela comissão e representantes presentes. Após análise das propostas pelos representantes presentes, os mesmos solicitam as seguintes impugnações:

- O representante da empresa UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME, solicita que sejam analisadas detalhadamente as planilhas de custos das empresas, pois algumas cotaram com valor 0 (zero);
- A representante da empresa FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, solicita que seja verificado as planilhas de custos dos proponentes, pois de acordo com a súmula 448, da insalubridade, deverá ser de 40%, e diversas propostas não cotaram alguns tributos;
- O representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME solicita a desclassificação da empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME por ter apresentado em sua planilha de custos com o valor do 13º salário inferior a porcentagem de



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8,33% prevista em lei. Por não ter cotado a contribuição sindical patronal, conforme art. 47 da convenção coletiva do trabalho;

- Os representantes das empresas MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME e MARA APARECIDA FAGUNDES ME solicitam a desclassificação da empresa JONAS TARIGA ME por ter cotado o valor da insalubridade no valor de R\$ 190,80, sendo que o correto seria de R\$ 222,00. Por não ter cotado os itens 2.7 a 2.11 do Grupo 'B' e item 3.2 do Grupo 'C' da planilha de custos;
- O representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME informa que a insalubridade deverá ser de acordo com a convenção coletiva do trabalho, no qual é protegida pela Constituição Federal.
- O representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME solicita a desclassificação da empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME por ter apresentado em sua planilha de custos com o valor do 13º salário inferior a porcentagem de 8,33% prevista em lei. Por não ter cotado corretamente o item da convenção coletiva art. 47 da convenção coletiva, sendo que o correto R\$ 13,32 (1% do valor total da remuneração). Por não ter cotado o item 15 da CCT, sendo que o correto é R\$ 11,00;
- O representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME solicita a desclassificação das empresas S.M. BUDNIAK E CIA LTDA – ME e GM INSTALADORA EIRELI EPP por não terem cotado os art. 15 e 47 da CCT;
- O representante da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME solicita a desclassificação da empresa FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP por ter cotado o valor do salário na planilha de custos do inferior ao salário base;
- O representante da empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME ME solicita a desclassificação da empresa AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME por ter cotado preço inexecutável;
- O representante da empresa MARA APARECIDA FAGUNDES ME ME solicita a desclassificação da empresa MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME por ter cotado a FAP / RAT com valor 0 (zero).

Conforme esclarecido no início da sessão pelo Pregoeiro, o pregoeiro encerra os trabalhos para análise das propostas financeiras das empresas e julgamento Dos apontamentos apresentados. A análise das planilhas de Custos e Formação de Preços das empresas (item 8.3 do edital) serão



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

analisadas pela comissão de Licitação, Controladoria Interna setores responsáveis pela contratação, do Município. O resultado da análise e julgamento será enviado para os proponentes e publicado no site da prefeitura de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)). Os envelopes de habilitação permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu Salete de Fátima K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. Os representantes das empresas ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, GM INSTALADORA EIRELI EPP, FRANCINE FIGUEIRAS DO NASCIMENTO EIRELI EPP, SIERRA BRAVO LTDA EPP, UNIJPE SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA ME deixaram a sessão antes da finalização da Ata, tendo assinado apenas a lista de presença.

Xanxerê-SC, 25 de outubro de 2018.

Jucimar Bortoncello  
Pregoeiro

Salete de F. K. Lazzari  
Secretária

Daniel Strada  
Equipe de Apoio

Proponentes:

S.M. BUDNIAK E CIA LTDA – ME

MASTER CLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME

MARA APARECIDA FAGUNDES ME

GT SERVI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI EPP

IPIRANGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME

JONAS TARIGA ME

FLAMASERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EPP

AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME